



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº 15/2013

Súmula:- Denomina as ruas da Subdivisão do Lote 76/A-77/REM-A, Gleba Nova Ucrânia, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

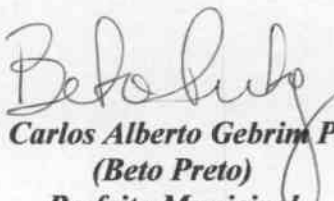
L E I

Art. 1º. Denomina as ruas da Subdivisão do Lote 76/A-77/REM-A, Gleba Nova Ucrânia, localizada neste Município, como segue:

Rua A – Wagiha Khouri Simão
Rua B – João Leite de Miranda
Rua C – Sara Jane Borm
Rua D – Adevanil Vietro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de abril de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal